



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 29 de novembro de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 28/11/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7508

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola Judicial de Roraima

**Des. Mauro Campello**

**Des. Almiro Padilha**

**Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos**

**Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi**

**Des. Leonardo Cupello**

**Membros**

**Henrique Tavares**  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

A assinatura é feita em tinta azul e apresenta uma caligrafia cursiva e elegante.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N. 2038, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0022962-57.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Mariana de Moraes Scheller e Silva**, Assessora Técnica I, lotada na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, para atuar no Núcleos de Conciliação e Mediação de Conflitos oriundos de superendividamento - Núcleos de Superendividamento, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 28/11/2023, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1836477 e o código CRC FAE740E6.

**PORTARIA TJRR/PR N. 2039, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0006763-28.2021.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Elaine de Assis Teixeira**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Orçamento e Finanças, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 21 a 30/11/2023, em razão de férias da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 21/11/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1837696 e o código CRC 869D5A1C.

## PORTARIAS TJRR/PR, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.



O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018644-31.2023.8.23.8000,

## RESOLVE:

**N. 2040** - Cessar os efeitos, a contar de 17/10/2023, da designação do servidor **José Vitor Guerra Almeida**, Oficial de Gabinete de Juiz, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Des. Almiro Padilha, com prejuízo de suas atribuições, no período de 26/9/2023 a 7/3/2024, em razão de licença à gestante da servidora Vivianne Gonzaga Maggi Xaud, objeto da Portaria TJRR/PR n. 11853, de 10/10/2023, publicada no DJE n. 7480, que circulou em 11/10/2023.

**N. 2041** - Cessar os efeitos, a contar de 17/10/2023, da designação da servidora **Giselle Pinheiro de Brito**, Assistente Técnica, para responder pelo cargo de Oficial de Gabinete de Juiz da Vara de Execução Fiscal/Gabinete, no período de 9/10/2023 a 7/3/2024, em virtude da designação do servidor José Vitor Guerra Almeida para responder pelo cargo de Assessor Jurídico, objeto da Portaria TJRR/SGP-GAB n. 1172, de 19/10/2023, publicada no DJE n. 7485, que circulou em 20/10/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 28/11/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1845479 e o código CRC A6F2A057.

## EXTRATO DE DECISÃO

**SEI n. 0023582-69.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Concessão de diárias - Juíza de Direito - Graciete Sotto Mayor Ribeiro.



Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal e por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o**, condicionando-o à disponibilidade orçamentária/financeira.

Após, encaminhe-se o feito à SIL para conhecimento e instrução quanto à disponibilização de veículo oficial com motorista.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM e à SOF para as providências de estilo.

Dê-se ciência à magistrada.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 28/11/2023, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1843443 e o código CRC 1FAA0CB8.



**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 28/11/2023****Procedimento nº 00047xx-44.2020.8.23.60301-380****Assunto: Desbloqueio em matrícula de Imóvel****Decisão**

Trata-se de procedimento iniciado no ano de 2020 em razão do Ofício n.º 404/2020, de origem do Cartório de (...), no qual noticiou a fraude na emissão da escritura de cessão de direitos, lavrada às folhas (...), da Comarca Autazes - AM, datada de 22 de janeiro de 2020, referente ao imóvel matriculado sob o n.º (...), apresentada pelo senhor (...), conforme evento [07473xx](#).

Em decorrência da comunicação e a fim de evitar prejuízos a terceiros, foi determinado o bloqueio administrativo da matrícula do imóvel supracitado, registrado em nome de (...), conforme decisão contida no evento [07481xx](#).

No evento [07516xx](#) consta a averbação do bloqueio realizado pelo Cartório de Registro de (...).

A proprietária do imóvel ajuizou ação indenizatória, distribuída sob o n.º 08043xx-51.2020.8.23.0010, em desfavor de (...). Durante a instrução processual, restou elucidado que a escritura pública foi anulada pela Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas em virtude da existência de fraude, conforme informação junta no EP. 34, pág. 7, dos referidos autos.

Diante da apuração dos fatos, a ação n.º 08043xx-51.2020.8.23.0010 foi julgada procedente, condenando o réu (...) ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais, tendo o processo transitado em julgado na data 31/05/2021, conforme EPs. 100 e 107.

Julgada a ação, a parte solicitou à Corregedoria o desbloqueio administrativo outrora realizado na matrícula do imóvel, conforme eventos [16737xx](#) e [17959xx](#).

No evento [18452xx](#), em cumprimento à determinação [18322xx](#), a solicitante instruiu o feito com a certidão do imóvel atualizada.

É o relato. Decido.

O bloqueio administrativo efetuado na matrícula do imóvel decorre do exercício do poder-dever correicional e, portanto, não investido de natureza jurisdicional. Nesse sentido, o bloqueio pela via administrativa é cabível somente em situações em que se discute a nulidade do registro, tendo como pressuposto essencial a alegação de vícios extrínsecos, isto é, de natureza formal.

Compulsando os autos n.º 08043xx-51.2020.8.23.0010, constata-se que o processo foi devidamente julgado pelo juízo competente para dirimir a questão, não havendo, neste momento, possibilidade de interposição de recurso para reformar/anular a decisão definitiva.

Assim, não há razões para permanência do bloqueio administrativo realizado na matrícula do imóvel. Importante destacar que, conforme certidão [18452xx](#), não houve transferência da matrícula do imóvel para terceiros, apenas tentativa, como se observa da nota de devolução [07473xx](#).

Ante o exposto, considerando a existência da coisa julgada em relação ao caso, **determino o cancelamento do bloqueio administrativo registrado na matrícula do imóvel sob o n.º (...).**

Encaminhe-se o procedimento ao Cartório de Registro de Imóveis para conhecimento e providências.

Intime-se.

Publique-se.

Após, archive-se

Boa Vista/RR, 27 de novembro de 2023.

**RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça

Corregedoria

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

**A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:**

**PORTARIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**N. 563** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024383-82.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Luanne Nascimento Pontes	Função Técnica Administrativa	3,00 (três diárias)
<b>Destino:</b>	Comarcas de PACARAIMA, BONFIM, ALTO ALEGRE, MUCAJAÍ, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS e SÃO LUIZ/RR.	
<b>Motivo:</b>	Realizar o inventário patrimonial do ano de 2023.	
<b>Data:</b>	04, 05, 06, 07 e 11/12/2023	

**N. 564** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024421-94.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Oficial de Justiça Ad Hoc	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Município de São João da Baliza/RR.	
<b>Motivo:</b>	Cumprir medida protetiva oriunda do NUPAC.	
<b>Data:</b>	30/10/2023	

**N. 565** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0023541-05.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Boa Vista/RR.	
<b>Motivo:</b>	Buscar material de expediente e lavagem do veículo.	
<b>Data:</b>	16 e 17/11/2023	

**N. 566** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024472-08.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Márcio André de Sousa Sobral	Oficial de Justiça Ad Hoc	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Zona rural do município do Cantá/RR.	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandados judiciais.	
<b>Data:</b>	28/11/2023	

**N. 567** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024084-08.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Luiz Augusto Fernandes	Oficial de Justiça	4,00 (quatro diárias)
Sérgio José dos Santos Melo	Cedido/ Motorista	
<b>Destino:</b>	Municípios de São Luiz, Rorainópolis, Caroebe, São João da Baliza/RR.	
<b>Motivo:</b>	Cumprimento de mandados de citação e intimação.	



<b>Data:</b>	02/05/2023; 04 e 05/05/2023; 16/05/2023; 18 e 19/05/2023; 29 e 30/05/2023; 27/06/2023.
--------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

**N. 568** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024063-32.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Elisângela Evangelista Beserra Moreira	Diretor de Secretaria	4,5 (quatro e meia)
<b>Destino:</b>	Boa Vista/RR.	
<b>Motivo:</b>	Participar dos cursos FOFO- nível I/ Módulo III e BNMP2.	
<b>Data:</b>	24 a 28/11/2023	

Boa Vista, 28 de Novembro de 2023.

**Elaine de Assis Teixeira**  
Secretária de Orçamento e Finanças – Em Exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

N.º 1312 - Conceder à servidora **CLEONICE DE MELO LEAO**, Função Operacional do Fórum, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, nos períodos 29/11 a 7/12/2023 e de 11 a 19/12/2023.

N.º 1313 - Conceder ao servidor **GIVANILDO MOURA**, Subcoordenador, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período 1º a 7/12/2023.

N.º 1314 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **PAOLA XAUD FIGUEIREDO**, Assessora de Gabinete Administrativo, no período de 23 a 30/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N.º 1301 DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0023333-21.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Conceder licença à gestante à servidora **NATHALIA FURTADO VILARINHO DE ANDRADE**, Assessora Jurídica, no período de 9/11/2023 a 6/5/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

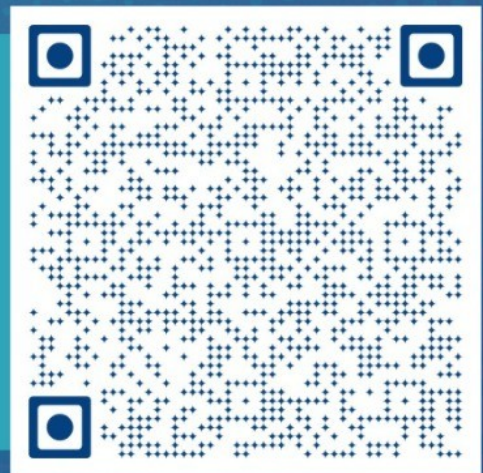
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

**1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Expediente 28/11/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência n.º 0833987-45.2023.8.23.0010

Requerido(a): Manoel Ubiratan Nunes Pereira

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Sr. **MANOEL UBIRATAN NUNES PEREIRA**, 204705 SSP/RR e CPF nº 700.668.982-18, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC, bem como se expediu o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, a seguir transcrita: (...) Pelo exposto, em consonância com o Ministério Público, homologo o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com as vítimas, feito pela Autoridade Policial, e aplico as medidas protetivas de urgência de proibição de aproximação das vítimas, de vedação de contato com as vítimas e de proibição de frequência de lugares em que costumam estar as vítimas e sua genitora, a fim de preservar as suas integridades físicas e psicológicas, com fundamento no art. 20, II, III, IV e V da Lei nº. 14.344/22, até posterior deliberação(...) Parima Dias Veras, Juiz de Direito.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 28 de Novembro de 2023.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**

Diretoria de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 28/11/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0828428-10.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO (CPF/CNPJ: XXX.X25.102-68)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **FRANCISCO DAS CHAGAS PEIXOTO (CPF/CNPJ: XXX.X25.102-68)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de novembro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0832469-20.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** JORGE PEREIRA MELO (CPF/CNPJ: XXX.X59.962-53)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **JORGE PEREIRA MELO (CPF/CNPJ: XXX.X59.962-53)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de novembro de 2023. Eu, MÁRIO HENRIQUE CABRAL, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0836235-81.2023.8.23.0010

**Autor(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Réu(s):** LUCIA ARAUJO GUEDES DE AMORIM (RG: XXX37 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X20.621-91)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

**CITAÇÃO** do(a) executados(s) **LUCIA ARAUJO GUEDES DE AMORIM (RG: XXX37 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X20.621-91)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de novembro de 2023. Eu, **MÁRIO HENRIQUE CABRAL**, que o digitei e, **EVERTON PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0811307-08.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** L N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.193/0003-44); LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **LUCAS NISHIGUCHI PETRY (CPF/CNPJ: XXX.X14.662-49)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (veículo(s): **FIAT/DOBLO CARGO** de placa **JXA7818**, **FIAT/DOBLO CARGO** de placa **JWZ2044**, **RS FIAT/BRAVA SX** de placa **AKJ9125**, **FIAT/BRAVA SX** de placa **JWT4857** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 28 de novembro de 2023. Eu, Mário Henrique Cabral, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**

Diretor(a) de Secretaria





**VARA DE EXECUÇÃO PENAL**

Expediente de 28/11/2023

**EDITAL INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.  
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

O MM Juiz de Direito, Respondendo pela Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

**INTIMAÇÃO** de LUIS ENRIQUE ARRECIAH GARCIA, venezuelano, nascido em 01/09/1996, natural de VENEZUELA, filho de Esther Macina Garcia e Luis Enrique Arreciah, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Punibilidade pela Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 1000749-90.2019.8.23.0010**, referente à Ação Penal 0823156-74.2019.8.23.0010.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 28 de novembro de 2023. Eu, **Andréia Marques**, Técnica Judiciária, conferi e lavrei o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

**ANDRÉIA MARQUES**  
TÉCNICA JUDICIÁRIA – VEP/RR

**EDITAL INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.  
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

O MM Juiz de Direito, Respondendo pela Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

**INTIMAÇÃO** de **YOLIMAR DEL VALLE FIGUERA AVILA**, venezuelana, nascido em 02/05/2001, natural de VENEZUELA, filha de Yesy Coromoto Avila e Willians Rafael Figueira, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Punibilidade pela Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 1000747-86.2020.8.23.0010**, referente à Ação Penal 0800095-53.2020.8.23.0010.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 28 de novembro de 2023. Eu, **Andréia Marques**, Técnica Judiciária, conferi e lavrei o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

**ANDRÉIA MARQUES**  
TÉCNICA JUDICIÁRIA – VEP/RR

**EDITAL INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.  
(ARTIGO 392, § 1º DO CPP)**

O MM Juiz de Direito, Respondendo pela Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, na forma da lei, etc.,

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

**INTIMAÇÃO** de **LUIS DAN AGUILERA CHIGUITA**, venezuelano, nascido em 29/08/1995, natural de San Félix/VENEZUELA, filho de Yanet Aurora Chiguita Torialba, atualmente em local incerto e não sabido, para tomar ciência da r. sentença de Extinção da Punibilidade pela Prescrição executória nos termos do Art. 107, IV do Código Penal, nos autos de **Execução n.º 1000207-38.2020.8.23.0010**, referente à Ação Penal 0810574-42.2019.8.23.0010.

Cumpra-se, na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 28 de novembro de 2023. Eu, **Andréia Marques**, Técnica Judiciária, conferi e lavrei o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

**ANDRÉIA MARQUES**  
TÉCNICA JUDICIÁRIA – VEP/RR

**VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Expediente de 28/11/2023

**EDITAL VEPEMA/SGAP Nº. 001/2023**

**O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – VEPEMA, DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OBJETO DE TRANSAÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL E DE SENTENÇA CONDENATÓRIA NO ÂMBITO DA COMARCA DE BOA VISTA.**

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA torna público, por intermédio da VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – VEPEMA, unidade gestora na Comarca da Capital, para conhecimento dos interessados, o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, nos termos da Resolução nº. 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012, do Provimento nº. 003 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, de 03 de fevereiro de 2021 e da Portaria da Presidência/TJRR nº 965, de 20 de agosto de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Os recursos provenientes da prestação pecuniária objeto de transação penal, suspensão condicional do processo, acordo de não persecução penal e de sentença penal condenatória no âmbito da Comarca de Boa Vista contemplarão projetos sociais nos termos do presente edital.

1.2 Os projetos sociais objeto do presente edital têm como objetivo a implementação de ações e/ou atividades voltadas ao enfrentamento das vulnerabilidades sociais, saúde, educação, segurança pública, acessibilidade e inclusão social.

1.3 Poderão participar deste certame as instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos parceiras da VEPEMA até a data da publicação do presente edital e em situação ativa e regular.

1.4 Cada instituição poderá participar com a apresentação de apenas um projeto social, sendo vedada reapresentação de projeto já beneficiado em certames anteriores.

1.5 Será destinado o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada projeto social selecionado.

1.6 É vedada a utilização dos recursos para fins políticos partidários.

1.7 São fases deste edital: 1- habilitação jurídica; 2- seleção dos projetos sociais; 3- prestação de contas; e 4- apresentação dos resultados.

1.8 Os projetos sociais admitidos e não selecionados não ficam vinculados aos próximos editais.

1.9 As instituições serão responsáveis pelo resultado do projeto contemplado e deverão observar os preceitos legais para a sua execução.

1.10 O prazo para habilitação jurídica e apresentação dos projetos sociais é de 90 (noventa dias) dias, a contar da data de publicação deste edital.

1.11 Não será objeto de análise a documentação apresentada após o prazo estabelecido no item 1.10 do presente edital.

1.12 Os projetos deverão ser apresentados digitalmente via sistema SEI Usuário Externo no endereço: [https://sei.tjrr.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjrr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

1.13 Para inscrição dos projetos sociais é necessário cadastramento prévio do responsável pela entidade no sistema SEI-TJRR, vinculando obrigatoriamente ao e-mail institucional da entidade, o que será validado pela unidade gestora (VEPEMA), seguindo as orientações contidas no endereço eletrônico do item 1.12.

1.14 A participação implicará na ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, das quais as instituições participantes não poderão alegar desconhecimento sob nenhuma hipótese.

## **2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

2.1 A instituição interessada deverá apresentar, anexo ao projeto apresentado, cópias dos seguintes documentos:

I- No caso das entidades privadas parceiras:

- a) estatuto social da entidade;
- b) ata da eleição da atual diretoria;
- c) ato de designação do responsável pela execução do projeto, caso seja pessoa diversa do presidente da entidade;
- d) documento de identificação com foto, comprovante de residência e CPF do responsável legal pela instituição e do responsável pela execução do projeto;
- e) cadastro nacional da pessoa jurídica;
- f) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- h) certificado de regularidade do FGTS;
- i) certidão negativa de obrigações e débitos tributários estadual;
- j) certidão negativa de obrigações e débitos tributários municipal;

k) certidão negativa emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade em nome do dirigente da instituição.

II- No caso das entidades públicas parceiras:

- a) cópia da lei ou decreto de criação da entidade;
- b) cópia do decreto de nomeação e lotação do gestor da unidade, que obrigatoriamente figurará como responsável legal do projeto;
- c) ato de designação do responsável pela execução do projeto, caso seja pessoa diversa do gestor;
- d) cópia do documento de identificação, CPF do responsável legal pela instituição e responsável pela execução do projeto.

III- Além da documentação prevista nos incisos I e II do item 2.1, a entidade interessada deverá apresentar o projeto social contendo (ANEXO II):

- a) Identificação da instituição;
- b) identificação do projeto;
- c) Introdução;
- d) Justificativa;
- e) Objetivos (geral e específico);
- f) Metodologia e detalhamento das atividades que serão executadas;
- g) Público Alvo;
- h) Meta;
- i) Cronograma de execução;
- j) Planilha de Custos: contendo a especificação, quantidade e medidas de cada item, além do valor unitário e total;
- k) Relação nominal dos cumpridores de penas e medidas alternativas recebidas pela instituição nos últimos 12 (doze) meses, conforme modelo (ANEXO I);
- l) 03 (três) **orçamentos originais** e legíveis referentes ao mesmo objeto de aquisição, contendo: nome e CNPJ da empresa, nome de um responsável devidamente identificado, indicação precisa das quantidades e medidas a serem adquiridas e aplicadas.

2.2 Todos os documentos a serem apresentados deverão estar dentro do respectivo prazo de validade.

2.3 Identificada a necessidade de adequação na documentação, o juízo da VEPEMA notificará, por meio do Diário da Justiça Eletrônico, a(s) instituição (ões) para promover (em) a(s) adequação(ões) necessária(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena da instituição não ser habilitada.

2.4 O projeto social apresentado deverá contemplar apenas os seguintes elementos de despesas: Material de Consumo e Material Permanente, respeitado o valor fixado no item 1.5.

2.4.1 Os elementos de despesas Material de Consumo e Material Permanente deverão ser fornecidos exclusivamente por pessoa jurídica.

2.4.2 Poderão ser objetos de gastos dos elementos de despesas:

a) Material de Consumo: aquisição de materiais de uso imediato, como: combustíveis, alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal, acessórios, materiais para esporte, para telecomunicação, para manutenção, para construção, dentre outros.

b) Material Permanente: aquisição de materiais de uso permanente, como: mobiliário, eletrodoméstico, eletroeletrônico, dentre outros.

2.4.3 É vedada a contratação de serviços de qualquer natureza, ressalvando-se o serviço de frete quando este estiver diretamente ligado à aquisição dos materiais de consumo e permanente oriundos de outros Estados da Federação.

2.4.4 A aplicação dos recursos se restringe à aquisição de itens previstos no objeto do projeto apresentado.

2.5 O cronograma de execução do projeto deverá ser fielmente cumprido e será fiscalizado em conjunto, com visitas in loco realizadas pela VEPEMA/SGAP-Sector de Gestão de Ações e Projetos Sociais e Ministério Público.

2.6 O encaminhamento do projeto deverá ser endereçado ao Juiz e protocolado nos termos do item 1.12.

### **3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

3.1 Recebido o ofício de apresentação do projeto, a VEPEMA/ SGAP-Sector de Gestão de Ações e Projetos Sociais deverá adotar as providências quanto à conferência da documentação e certificação quanto ao cumprimento das normas estabelecidas no presente edital.

3.2 A seleção e a classificação dos projetos obedecerá aos critérios estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V do § 1º, do Art. 2º, da Resolução 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, no Art. 214 do Provimento nº. 003, de 03 de fevereiro de 2021 e nas regras contidas neste edital, priorizando o repasse dos recursos às entidades que:

a) Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

b) Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;

c) Prestem serviços de maior relevância social;



- d) Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;
- e) Projetos de prevenção e ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências, inclusive em fase de execução, que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa.
- f) Apresentem projetos que incentivem a participação feminina, promovendo a igualdade de gênero, no âmbito institucional;
- g) Apresentem projetos que busquem reduzir as diferenças sociais.

3.3 Após análise e aprovação da habilitação jurídica, a SGAP-Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais realizará visita técnica e emitirá parecer social analisando os critérios estabelecidos no item 3.2, nos termos do art. 213, do Provimento nº. 003, de 03 de fevereiro de 2021, abrindo em seguida, vistas do projeto ao Ministério Público para manifestação no prazo de 05 dias.

3.4 Após a manifestação do Ministério Público, o Juiz decidirá, em 10 dias, de acordo com o Art. 2º e do Art. 3º, da Resolução nº. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e Arts. 213 e 214 do Provimento nº. 003, de 03 de fevereiro de 2021 e as regras contidas neste edital.

3.5 A unidade gestora publicará no Diário da Justiça as instituições selecionadas para receber os recursos provenientes deste edital com o nome do projeto, o número do Procedimento Administrativo e o valor contemplado.

3.6 A Instituição cujo projeto social for selecionado assinará Termo de Responsabilidade com a unidade gestora, no qual constará que em nenhuma hipótese o recurso será utilizado para financiar outra finalidade ou objeto.

3.7 Os critérios para seleção dos projetos sociais serão aqueles elencados nos artigos 214 e 215 do Provimento nº. 003 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, de 03 de fevereiro de 2021.

3.8 O repasse dos recursos será feito por meio de alvará eletrônico.

#### **4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1 A entidade beneficiada prestará contas em, no máximo, 90 (noventa) dias após o recebimento do recurso, conforme cronograma apresentado.

4.1.1 A entidade poderá solicitar dilação de prazo, mediante justificativa e apresentação de novo cronograma, via sistema SEI externo, à SGAP-Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais.

4.2 A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- a) Planilha detalhada dos valores gastos com cada item, restringido as quantidades e itens previstos na planilha de custos do projeto apresentado (ANEXO III);
- b) original dos comprovantes das despesas (nota fiscal);
- c) declaração firmada do responsável legal pela instituição certificando que o material foi recebido (ANEXO IV);
- d) relatório descritivo das ações realizadas até o momento da prestação de contas, contendo o registro fotográfico dos produtos adquiridos.

4.3 Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor deverá ser restituído à unidade gestora, por meio de guia de recolhimento emitida pela Unidade Gestora (SGAP-Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais).

4.3.1 A restituição dos recursos não utilizados deverá seguir o prazo constante no item 4.1.

4.4 A prestação de contas será encaminhada à SGAP-Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais para análise prévia da documentação, em seguida, remetida à Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça, na sequência, ao Ministério Público e, após, ao Juiz, para decisão.

4.5 Aprovada a prestação de conta, a homologação será publicada no Diário da Justiça.

4.6 A rejeição da prestação de contas pela unidade gestora e a ausência da prestação de contas por parte da instituição no prazo elencado no item 4.1 implicará na sua inaptidão à apresentação de projeto social por um período mínimo de 01 (um) ano, sem prejuízo de outras penalidades civis, criminais e administrativas.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 Após término da execução do projeto a entidade beneficiária deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos:

- a) Relatório final contendo o resultado obtido com a realização do projeto, em conformidade com o cronograma apresentado, o que será analisado pela SGAP-Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais, quanto ao seu impacto social;
- b) Registro fotográfico da execução do projeto em mídia eletrônica.

c) A não apresentação do Relatório de Impacto Social, implicará na sua inaptidão à apresentação de projeto social por um período mínimo de 01 (um) ano.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 À VEPEMA ficam reservados os direitos de aditar, prorrogar, revogar ou anular o presente edital.

6.2 Nos casos de entidade privada, em havendo alteração do responsável legal pela instituição, deverá, imediatamente, ser apresentada cópia da ata da assembleia geral, registrada em cartório, com a devida alteração e cópia do documento de identificação e do CPF do novo responsável legal, nos casos de entidade privada. Em se tratando de entidade pública, deverá ser apresentado, cópia do ato de nomeação publicado no diário oficial, além de cópia do documento de identificação e do CPF do novo responsável.

6.3 O prazo para finalização da execução dos projetos sociais será de, no mínimo de 12 meses;

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela unidade gestora (VEPEMA), aplicando os parâmetros estabelecidos na Resolução nº. 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012 e no Provimento nº. 003 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, de 03 de fevereiro de 2021.

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2023.

**ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA**

Juiz de Direito Titular da VEPEMA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CUMPRIDORES (ANEXO I)**

Declaro, sob as penas da lei, em atenção ao item 2.1.2 do edital de seleção de projetos sociais a serem beneficiados com recursos provenientes das penas e medidas de natureza pecuniária, que a instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ manteve nos últimos 12 (doze) meses, os seguintes cumpridores de penas e medidas alternativas.

<b>NOME DO CUMPRIDOR</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>PERÍODO DE CUMPRIMENTO</b>

Boa vista, RR, \_\_\_/\_\_\_/2023

Assinatura do responsável pela instituição

**MODELO DE PROJETO DE DESTINAÇÃO DAS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS – ANEXO II****1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:**

INSTITUIÇÃO: *(Indicar o nome da instituição conforme consta no seu Estatuto ou na organização administrativa estatal). Indicar o CNPJ.*

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: *(Indicar o responsável legal)*

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: *(Indicar Agência e conta a ser utilizada para recebimento do crédito)*

**2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

TÍTULO DO PROJETO: *(Indicar a atividade principal a ser realizada, por exemplo: realização de evento beneficente).*

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: *(Indicar o responsável direto pelo acompanhamento e desenvolvimento das atividades do projeto)*

VALOR DO PROJETO: *(Indicar o valor global para a realização das atividades do projeto)*

DATA E PREVISÃO DE REALIZAÇÃO: *(Indicar o período aproximado de realização das atividades do projeto)*

**3- INTRODUÇÃO**

*(Breve apresentação do projeto)*

**4- JUSTIFICATIVA**

*(Motivos que orientam a execução do projeto. Por quê? Para quê?) – apresentar a problemática que o projeto se dispõe a sanar e de que forma os problemas apresentados serão solucionados com a execução do objeto (explicar a existência ou não de políticas públicas ou privadas suficientes ao atendimento da demanda).*

## 5- OBJETIVOS DO PROJETO

### 5.1- OBJETIVO GERAL

### 5.2- Objetivos Específicos

*(O que será realizado)*

## 6- METODOLOGIA

*(sistematização para alcançar um resultado, ou seja, como vai realizar os objetivos?)*

### 6.1- DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS

Atividade	Data	Local	Responsável

## 7- PÚBLICO ALVO

*(Identificar quem serão os beneficiários, diretos ou indiretos, da execução do projeto. Para quem?)*

## 8- META

*(Identificar quais os resultados a serem alcançados)*

## 9- CRONOGRAMA

*(Indicar de forma resumida o conjunto de ações que deverão ser realizadas até a obtenção da finalidade do projeto, indicando o tempo a ser dispensado em cada ação)*

ETAPAS	2023	2024										
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Apresentação do projeto												


Recebimento do recurso													
Compra dos itens do projeto													
Recebimento dos materiais													
Prestação de contas													
Execução das ações previstas													
Relatório final (impacto social)													

### 10- PLANILHA DE CUSTO

Apresentar 03 (três) orçamentos e indicar os custos por item, tendo como preferência o menor orçamento.

Nº	ITEM	UNID	QUANT	ORÇAMEN TO 1	ORÇAMEN TO 2	ORÇAMEN TO 3

## MODELO RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANEXO III

		Tribunal de Justiça do Estado de Roraima Vara de Penas e Medidas Alternativas	
DADOS DA ENTIDADE		PROCESSO	
Nome			
CNPJ			
Endereço			
Responsável			
CPF			
Telefone			
e-mail			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>			
Banco	Agência	Conta corrente Responsável pelo Recebimento	CPF

VALOR DO PROJETO R\$	Data Limite para Aplicação	Data Limite para Comprovação

Nº	DOCUMENTO	DETALHAMENTO DA DESPESA			DATA	MOVIMENTO	
		PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT.		DESPESA	SALDO

ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

ASSINATURA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS  
MATERIAIS (ANEXO IV)**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários que os produtos/equipamentos adquiridos com os recursos provenientes das penas de prestação pecuniária, foram recebidos nesta entidade e serão devidamente utilizados na execução do projeto social beneficiado.

Boa vista-RR, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela instituição

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

Expediente de 28/11/2023

**PORTARIA Nº 002/2023**Processo nº **0832091-64.2023.8.23.0010** - Ação Penal - Procedimento Sumário

Réu: FRANCISCO KALIKZARKS DE SOUZA SANTOS

Vítima: VANEIDE DE FREITAS SILVA

**Incidente de Insanidade Mental**

1. Tendo em vista elementos constantes do processo em epígrafe, que tramita no **1º Juizado de Violência Doméstica**, nos termos da decisão proferida no dia 27 de novembro de 2023 que integra a presente portaria, **instauração incidente de insanidade mental do réu FRANCISCO KALIKZARKS DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, RG 3404951 SSP/RR, CPF XXX.419.032-XX, nascido no dia 26/03/1994, filho de Leucimaria Souza da Silva e de Isaías de Souza Santos, nos termos do art. 149, §2º do Código de Processo Penal.
2. Autue-se o incidente e certifique no processo, diligenciando-se, a seguir, como determinado na decisão referente aos autos supramencionados.
3. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos a serem respondidos pelos peritos além dos obrigatórios, em 05 (cinco) dias.
4. Após a apresentação do laudo digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias
5. Nomeio curadora do acusado a Defensoria Pública que atua neste Juízo em sua defesa - Dra. Anna Elize Fenoll Amaral (OAB 455A-RR).
6. Intimem-se.

**SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**

Juíza de Direito

Expediente de 28/11/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**Processo nº – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

**Requerente/Vítima: P. G. G.**

**Requerido: J. F. D. S.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do requerido **J. F. D. S.**, RG 226106 SSP/RR, CPF XXX.909.942-XX, nascido no dia 17/01/1984, em Itaituba/PA, filho de Maria Feitosa de Souza e de Zezito Honofra de Souza, para tomar conhecimento da Sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, ACOLHO em parte o pedido constante da presente medida protetiva, TORNANDO DEFINITIVAS as SEGUINTEs medidas: **1. PROIBIÇÃO** AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); **2. PROIBIÇÃO** AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA, LOCAL DE TRABALHO E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06); **3. PROIBIÇÃO** DE MANTER CONTATO COM A REQUERENTE, BEM COMO DE ENVIAR E/OU DIVULGAR QUALQUER CONTEÚDO AMEAÇADOR OU OFENSIVO À SUA INTEGRIDADE MORAL E PSICOLÓGICA (À HONRA E À INTIMIDADE), POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE DE INTERPOR PESSOA(S) PARA FAZÊ-LO E/OU PARA PROMOVER QUALQUER OUTRA AGRESSÃO/COAÇÃO, EM REVIDE/REPRESÁLIA, SOB SUA ORDEM DIRETA, OU INDIRETAMENTE, SOB PENA DE CO-RESPONSABILIZAÇÃO, CIVIL/CRIMINALMENTE, NOS TERMOS DE LEI. **4. RESTRIÇÃO** DE VISITAS AO(S) FILHO(S)/DEPENDENTE(S) MENOR(ES) EM COMUM, FICANDO MANTIDO O DIREITO DE VISITAÇÃO POR INTERMÉDIO DE PESSOA DE CONFIANÇA DAS PARTES QUE DEVERÁ RETIRAR/DEVOLVER A(S) CRIANÇA(S) DA CASA DA REQUERENTE E ENTREGAR/RECEBÊ-LA(S) DO REQUERIDO, MANTENDO-SE A DISTÂNCIA MÍNIMA NESTE ATO DETERMINADA. Assim, extingo o feito na forma do art. 487, I do CPC. (...)", advertindo-o que o descumprimento da medida protetiva, pode ensejar o deferimento de medidas cautelares mais gravosas, inclusive prisão preventiva constituindo, ainda, CRIME AUTÔNOMO, com pena de 3 meses a 2 anos de detenção (art. 24-A da Lei 11.340/2006), ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/11/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**

Diretora de Secretaria Substituta

Expediente de 22/11/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0805666-39.2019.8.23.0010 - Ação Penal - Procedimento Sumário**

**Réu: JOSE EDVALDO DA SILVA PORTO NETO**

**Vítima: YSTEFANNI CONCEICAO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do réu **JOSE EDVALDO DA SILVA PORTO NETO**, RG 4326970 SSP/RR, CPF XXX.833.062-XX, nascido no dia 11/06/1997, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DO SOCORRO MARIANO DA SILVA e de ELTON MONTEIRO PORTO, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 129,§9º, do Código Penal, observado o art. 61, II, "a", CP, c.c na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/11/2023. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Marluce Teixeira de Mendonça - Diretor(a) de Secretaria Substituta, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**

Diretora de Secretaria Substituta

Expediente de 24/11/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0826185-64.2021.8.23.0010 – Procedimento Sumário

Réu: SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Vítima: FRANCIELE DAS DORES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do réu SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG 3827666 SSP/RR, CPF XXX.157.032-XX, nascido no dia 18/06/1994, em BOA VISTA/RR, filho de ERONILDE PEREIRA DE OLIVEIRA, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, julgo IMPROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, ABSOLVO o réu SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA das acusações a que lhe foram lançadas neste feito judicial, pela ausência de provas, a teor do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado e as devidas comunicações, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/11/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**

Diretora de Secretaria Substituta

Expediente de 24/11/2023

### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO Nº 0822223-62.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerente: **M. C. C. G.**

Requerida: **E. J. R. e E. J. M. R**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando a requerida adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO da requerida E. J. R.**, CPF XXX.175.042-XX, nascido no dia 08/12/1953, filho de Ana Elvia Rivas, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante desses fatos, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO de medida protetiva, e APLICO AOS OFENSORES, E. J. M. R. E SUA MÃE E. J. R., independentemente de suaspréviaoitivas(art. 19, §1.º e art. 22,da lei em aplicação), as medidas pedidas que, ante o contexto fático, se mostram necessárias para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e dos seus familiares, nos termos ditados pela lei em aplicação no juízo, sendo as seguintes medidas protetivas de urgência: **Proibição** de aproximação da ofendida e dos seus filhos, observado o limite mínimo de distância entre a protegida e o agressor de 200 (duzentos) metros; **Proibição** de frequentar a residência e outros locais de usual frequência da ofendida; **Proibição** de manter contato com a requerente (ou com terceiras pessoas de seus círculos sociais: familiares, amigos, etc., com o intuito de promover qualquer represália), bem como de enviar, de divulgar qualquer conteúdo intimidador-ameaçador, abusivo-ofensivo à sua integridade (à honra e à intimidade) e psicológica, por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo; (...)", bem como para, querendo, manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/11/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

**MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**

Diretora de Secretaria Substituta

Expediente de 24/11/2023

EDITAL DE **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0837699-43.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: **M. A. da S.**

Requerido: **M. F. da S.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o requerido adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do requerido **M. F. da S.**, RG 5140439 SSP/RR, CPF XXX.514.722-XX, nascido no dia 07/06/1999, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARCIA AZEVEDO DA SILVA e de ALCIDES FERNANDO DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), profissão: Pedreiro, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) **Afastamento** do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; b) **Proibição** de aproximação da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; c) **Proibição** de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação, inclusive por mensagens de aplicativos como Whatsapp ou rede Social como Facebook ou Instagram. d) **Apreensão** imediata de arma de fogo sob a posse do agressor (art. 18, IV, da Lei no 11.340/2006), com busca domiciliar e pessoal, se necessário (art. 240, §§ 1o e 2o , "d", do Código de Processo Penal). e) **Suspensão** da posse ou restrição do porte de armas do agressor (art. 22, I, da Lei no 11.340/2006).(...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/11/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA

Diretora de Secretaria Substituta

Expediente de 24/11/2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0840277-76.2023.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Requerente: **L. A. M. C.**

Requerido: **W. J. D. L.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do réu **W. J. D. L.**, CPF XXX.974.662-XX, nascido no dia 07/02/1995, em Maturin/Monagas, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MAIGUALIDA LOPEZ, estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de medidas protetivas, com fulcro no art. 22, II e III, "a" e "b", da Lei n.º 11.340/2006, determinando ao sr. WILLY JESUS DIAZ LOPEZ: o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a declarante; a proibição de aproximação das declarantes, de seus familiares e das testemunhas, em uma distância de 200 (duzentos) metros entre estes e o sr. WILLY JESUS DIAZ LOPEZ; e a proibição de contato com as declarantes, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação(...)", e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/11/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA  
Diretora de Secretaria Substituta



**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 28/11/2023

**PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA****EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800035-12.2022.8.23.0010**Réu: **OSWALDO URBINA ANTONIO GRATEROL**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OSWALDO URBINA ANTONIO GRATEROL**, nascido no dia **02/04/1991**, em **BARQUISIMETO/LARA**, sexo: masculino, filho de **NERIS BASQUE GRATEROL** e de **OSWALDO ANTONIO URBINA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §1º, Reclusão: 1 ano e 4 meses a 5 anos e 4 meses E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 28/11/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**

Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE PACARAIMA**

Expediente de 28/11/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Pacaraima – Competência do Plenário do Júri da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0000083-74.2014.8.23.0045 – Ação Penal de Competência do Júri**

**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,**

**Réu(s): ADEMIR PADILHA, GLEIDSON DA SILVA MATOS, MARIOZAN PERES,**

Como se encontra a parte GLEIDSON DA SILVA, vulgo "Prego", brasileiro, casado, caseiro, natural do Amajari/RR, nascido no dia 21/10/1987, filho de Antônio da Silva e Gileuda Santos Matos da Silva, para tomar ciência da Sessão de Júri designada para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 09 horas, no Fórum Humberto Teles Machado, Rua Monte Roraima, s/n., Bairro Vila Nova, Pacaraima/RR. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 28/11/2023. Eu, Priscila Herbert, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Pacaraima – Competência do Plenário do Júri, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Priscila Herbert**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 15/05/2019

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 0000426-02.2016.8.23.0045**

**Réu: LUIZ RAFAEL FLORES GONZALES**

O MM. Juiz Dr. **CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO**, titular da Vara Criminal da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do réu **LUIZ RAFAEL FLORES GONZALES para tomar ciência da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 05 de Junho de 2019, às 09h30min neste Fórum**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 15/05/2019. Eu, Diretora de Secretaria que subscrevo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado na Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3198-4176 - e-mail: pac@tjrr.jus.br.

**VANESSA DE SOUSA GÓIS**

Diretora de Secretaria

**COMARCA DE BONFIM**

Expediente de 28/11/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO Nº 0837624-04.2023.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)****Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA****Requerido: CRISTIANO GOMES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **CRISTIANO GOMES DA SILVA, portador do CPF: xxx.x07.952-xx, RG: xxx878-6 nascido em 03/03/1992, nacionalidade Brasileira, natural de Boa Vista, estado civil: SOLTEIRO, filho de Maria Francisco da Silva**, para tomar conhecimento da Decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

**“(…)Dessa forma, em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): a) Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; a) Proibição de aproximação da ofendida, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; b) Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação, inclusive por mensagens de aplicativos como Whatsapp ou rede Social como Facebook ou Instagram. [...] Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC/2015), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO. (...)”**, ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor manifestação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 28/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

**Jhonatan de Almeida Santil**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/11/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO Nº 0800956-85.2023.8.23.0090 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Requerido: **MATEUS SANTOS PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **LILIANE CARDOSO**, Titular do Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) requerido(a) **MATEUS SANTOS PEREIRA, portador do CPF: xxx.x37.382-xx, nascido em 05/10/2000, nacionalidade Brasileira, natural de Boa Vista, estado civil: SOLTEIRO, filho de Anita Santos Simbricio, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:**

**“(…)em face ao exposto, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S): Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida na Fazenda Buritizal Grosso, Bonfim/RR; Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, observado o limite mínimo de distância entre a ofendida e o agressor de 300 (trezentos) metros; Proibição de frequentar a residência e o local de trabalho da vítima, bem como de manter contato com ela por qualquer meio de comunicação. Proibição de manter contato com a vítima por qualquer meio de comunicação, telefone, mensagens eletrônicas, aplicativos de mensagens, redes sociais. [...] Fica o agressor advertido de que, caso descumpra a presente decisão, poderá ser preso, bem como poderá ser decretada sua prisão preventiva (art. 20, da LDM c/c art. 313, IV, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Advirto de que poderá o ofensor apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias e que, em caso de ausência de manifestação no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações da ofendida (arts. 306 e 307, do CPC/2015), SENDO, PORTANTO, TAMBÉM CITAÇÃO (...), ficando ciente do prazo de 5 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor manifestação.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 28/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes – Servidor judiciário, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/11/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO Nº 0800072-27.2021.8.23.0090 – Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**

Requerente: **A. E. A.**

Requerido: **AGAMEKIS SOARES SINESIO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **LILIANE CARDOSO**, Titular da Vara de Família de Bonfim - Competência Vara da Família da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) requerido(a) **AGAMEKIS SOARES SINESIO, portador do CPF: xxx.x24.582-xx, nascido no dia 15/04/1975, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 28/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/11/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

**PROCESSO Nº 0800205-69.2021.8.23.0090 – Usucapião**

Requerente: **URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO**

Requerido: **CARLOS RUI PEYROTEO RODRIGUES BRUNIDO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LILIANE CARDOSO**, Titular da Vara Cível Única de Bonfim - Competência Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) requerido(a) **CARLOS RUI PEYROTEO RODRIGUES BRUNIDO, filho de RUI AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES**, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 28/11/2023. Eu, Gregori Augusto Gomes, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível Única de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

**Jhonatan de Almeida Santil**  
Diretor(a) de Secretaria

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 473/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do **Lote de terras urbano nº 412, da Quadra nº 769, Loteamento Residencial Buritis, Bairro Dr. Airton Rocha, Zona 13, nesta Cidade**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844442594134**

**DEVEDORA: LORENA SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 031.300.682-28.**

**MATRÍCULA: 67743**

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

**ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS**

Escrevente de Plataforma Digital

**EDITAL Nº 474/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do **Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 55, da Quadra nº 363, Bairro Paraviana, Zona 06, nesta Cidade**, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 144440585764**

**DEVEDOR(A): LORENI RODRIGUES, CPF/MF nº 239.925.652-20.**

**MATRÍCULA: 27869**

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

**ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS**

Escrevente de Plataforma Digital



**EDITAL Nº 475/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do imóvel situado á Rua Capella, Bloco 11, Apartamento 103, Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844440887193**

**DEVEDORA: THAYNA SOUZA DE ALBUQUERQUE COSTA, CPF/MF nº 012.090.962-69.**

**MATRÍCULA: 42902**

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

**ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS**

Escrevente de Plataforma Digital

**EDITAL Nº 476/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 290, da Quadra nº 63, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Zona 18, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844441888751**

**DEVEDOR: JAIRO FERNANDES CAMELO, CPF/MF nº 683.862.812-00.**

**MATRÍCULA: 79124**

Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2023.

**ANA KAROLINY LIMA DA SILVA FREITAS**

Escrevente de Plataforma Digital

**Edital 482/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 14 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **ANTONIO FERREIRA DE AGUIAR, CPF nº 205.947.042-00, e sua cônjuge MARIA LUCILDA DE AGUIAR, CPF nº 409.738.672-72** residente e domiciliado nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 135 (antigo 442), da Quadra nº 308 (antiga L-01), Zona 12, Bairro Cambará, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Andonias Rabelo de Araujo, medindo 14,84 metros; Fundos com o lote nº 228, medindo 14,84 metros; Lado Direito com o lote nº 174, medindo 23,42 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 120, medindo 23,70 metros, com área total de 349,61m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 6155**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A, CNPJ nº 05.722.947/0001-20**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 27 de novembro de 2023

**RONNYÉ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**

Escrevente Júnior

**Edital 483/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 17 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **ANTONIO FERREIRA DE AGUIAR, CPF nº 205.947.042-00, e seu cônjuge MARIA LUCILDA DE AGUIAR, CPF nº 409.738.672-72**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiros do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 174 (antigo 443), da Quadra nº 308 (antiga L-01), Zona 12, Bairro Cambará, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Andonias Rabelo de Araujo, medindo 14,84 metros; Fundos com o lote nº 213, medindo 14,64 metros; Lado Direito com a Rua Nagib Eluan, medindo 23,13 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 135, medindo 23,42 metros, com área total de 343,05m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 6155**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A, CNPJ nº 05.722.947/0001-20**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 27 de novembro de 2023

**RONNYÉ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**

Escrevente Júnior

**Edital 484/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 21 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **JIOVANE CESCNETO, CPF nº 495.873.909-20**, residente e domiciliado nesta Cidade, possessor do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 246, da Quadra nº 480 (antiga 06), Zona 12, Bairro Alvorada, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Nazaré Filgueiras, medindo 14,60 metros; Fundos com o lote nº 90, medindo 14,30 metros; Lado Direito com o lote nº 260, medindo 26,52 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 232, medindo 26,52 metros, com área total de 383,21m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 105383**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO, CPF nº 249.632.167-87**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 485/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 21 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **JIOVANE CESCNETO, CPF nº 495.873.909-20**, residente e domiciliado nesta Cidade, possessor do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 90, da Quadra nº 480 (antiga 06), Zona 12, Bairro Alvorada, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sete de Setembro, medindo 14,40 metros; Fundos com o lote nº 246, medindo 14,30 metros; Lado Direito com o lote nº 105, medindo 27,10 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 75, medindo 27,10 metros, com área total de 387,53m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 105383**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO, CPF nº 249.632.167-87**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 486/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 21 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **JIOVANE CESCNETO, CPF nº 495.873.909-20**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro(s) do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 246, da Quadra nº 480 (antiga 06), Zona 12, Bairro Alvorada, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida Nazaré Filgueiras, medindo 14,60 metros; Fundos com o lote nº 90, medindo 14,30 metros; Lado Direito com o lote nº 260, medindo 26,52 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 232, medindo 26,52 metros, com área total de 383,21m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 105383**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO, CPF nº 249.632.167-87**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, Sr. GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO, para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 487/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 21 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **JIOVANE CESCNETO, CPF nº 495.873.909-20**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro(s) do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 90, da Quadra nº 480 (antiga 06), Zona 12, Bairro Alvorada, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sete de Setembro, medindo 14,40 metros; Fundos com o lote nº 246, medindo 14,30 metros; Lado Direito com o lote nº 105, medindo 27,10 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 75, medindo 27,10 metros, com área total de 387,53m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 105383**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO, CPF nº 249.632.167-87**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, Sr. GILDÁSIO LEITE NASCIMENTO, para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 488/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tendo restado negativas as diligências para intimação por meio de notificação extrajudicial expedida por esta Serventia, por estar em local incerto ou não sabido, procede-se a **INTIMAÇÃO POR EDITAL** do confinantes ou ocupantes a qualquer título do imóvel que confronta com o Lado Direito do lote de terras urbano nº 168, da quadra nº 335, Bairr Jardim Floresta, Boa Vista - RR, para que no prazo de 15 quinze dias úteis a contar da última publicação, manifeste-se por escrito perante essa Serventia sobre os limites e metragens confrontantes do respectivo lote, objeto da **matricula nº 569**, do Livro 2-Registro Geral, o qual é objeto do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 489/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 31 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **NILVA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF nº 185.326.788-07**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 126, da Quadra nº 335, Zona 04, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Elza Mesquita da Silva (antiga Rua Y-20), medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 258, medindo 12,00 metros; Lado Direito com os lotes nºs 168, 180 e 192, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 136, medindo 30,00 metros, com área total de 360,00m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 569**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/250-03**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 490/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 31 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **NILVA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF nº 185.326.788-07**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 126, da Quadra nº 335, Zona 04, Bairro Jardim Floresta, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Elza Mesquita da Silva (antiga Rua Y-20), medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 258, medindo 12,00 metros; Lado Direito com os lotes nºs 168, 180 e 192, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 136, medindo 30,00 metros, com área total de 360,00m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 569**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/250-03**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, o **BANCO DO BRASIL S/A** para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 491/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 28 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **MARIA CRISTINA DE CARVALHO, CPF nº 040.853.372-20**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 90, da Quadra nº 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 278, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 78, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 102, medindo 39,55 metros, com área total de 474,60m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 568**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/250-03**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 492/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 28 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerentes **MARIA CRISTINA DE CARVALHO, CPF nº 040.853.372-20**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 90, da Quadra nº 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote nº 278, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote nº 78, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 102, medindo 39,55 metros, com área total de 474,60m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 568**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0250-03**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, o BANCO DO BRASIL S/A para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 493/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 31 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO, CPF nº 040.853.372-20**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 78, da Quadra nº 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,10 metros; Fundos com o lote nº 290, medindo 12,10 metros; Lado Direito com o lote nº 66, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 90, medindo 39,55 metros, com área total de 478,55m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 568**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0250-03**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 494/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238 e artigo 1.207, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 31 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO, CPF nº 040.853.372-20**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 78, da Quadra nº 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,10 metros; Fundos com o lote nº 290, medindo 12,10 metros; Lado Direito com o lote nº 66, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 90, medindo 39,55 metros, com área total de 478,55m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 568**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0250-03**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, o **BANCO DO BRASIL S.A** para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior

**Edital 495/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

**SAIBAM** quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 24 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **FATIMA MICHIKO NABESHIMA, CPF nº 629.934.102-53**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 121, da Quadra nº 324 (antiga nº 90), Zona 07, Bairro Buritis, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Edmundo Sales, medindo 15,30 metros; Fundos com o lote nº 405, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 135, medindo 40,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 108, medindo 40,00 metros, com área total de 606,00m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 9177**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **SUMI EDA, CPF nº 034.459.984-04**. Assim, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. **Decorrido o prazo elencado e constatada a inércia de qualquer dos interessados, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.** O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior



**Edital 496/2023**

De ordem da Dr<sup>a</sup> MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de reconhecimento extrajudicial de Usucapião, na modalidade Extraordinária, a vista da contagem do lapso temporal de exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, o qual perfaz mais de 24 anos ininterruptos e sem oposição, tendo como requerente **FATIMA MICHIKO NABESHIMA, CPF nº 629.934.102-53**, residente e domiciliado nesta Cidade, posseiro do imóvel usucapiendo, com a seguinte descrição: Lote de terras urbano 121, da Quadra nº 324 (antiga nº 90), Zona 07, Bairro Buritis, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Edmundo Sales, medindo 15,30 metros; Fundos com o lote nº 405, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 135, medindo 40,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 108, medindo 40,00 metros, com área total de 606,00m<sup>2</sup>, a ser desdobrado da área maior da **Matrícula nº 9177**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de **SUMI EDA, CPF nº 034.459.984-04**. Assim, fica **INTIMADO** por este edital, o titular dos direitos registrados sob o referido imóvel, Sra. SUMI EDA para no prazo de 15 dias úteis, apresentar oposição por escrito perante esta Serventia. Decorrido o prazo elencado e constatada a sua inércia, restará implicada a anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

Boa Vista, 28 de novembro de 2023

**RONNYÊ ANDRE DE OLIVEIRA MATINS**  
Escrevente Júnior